



**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS DO
BOREAL I FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS COMERCIAL - -
RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ nº 50.963.249/0001-70
REALIZADA EM 25 DE OUTUBRO DE 2024**

- 1 **DATA, HORA E LOCAL:** No dia 25 de outubro de 2024 às 09h00min, na sede da **ID CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 16.695.922/0001-09 com sede na Avenida Juscelino Kubitschek, nº 1726, 19º andar, conjunto 194, Vila Nova Conceição, Cidade e Estado de São Paulo, na qualidade de instituição administradora do **BOREAL I FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS COMERCIAL - - RESPONSABILIDADE LIMITADA**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 50.963.249/0001-70 (“Atual Administradora” e “Fundo”, respectivamente).
- 2 **CONVOCAÇÃO:** Dispensada, nos termos do artigo 72, § 7º, da Instrução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022 (“Instrução CVM nº 175/22”), conforme alterada, bem como, em virtude do comparecimento do(s) cotista(s) detentor(es) da totalidade das cotas do Fundo, signatário(s), em conformidade, com a lista de presença (“Lista de Presença”) constante do Anexo I da presente Ata, e os representantes devidamente citados abaixo.
- 3 **COMPARECIMENTO:** Presentes à Assembleia: (i) os cotistas detentores da totalidade das cotas do Fundo, conforme lista de presença de cotistas que ficará arquivada na sede da Administradora do Fundo (“Cotista(s)"); e (ii) os representantes da Administradora e da Gestora.
- 4 **MESA:** Presidida pelo Sr. Jonatas Oliveira (“Presidente”), secretariado pelo Sr. Anderson Couto (“Secretário”), conforme indicação do Presidente.
- 5 **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre: **(i)** retificação parcial de assembleia geral de cotistas; **(ii)** a ratificação dos demais itens da assembleia geral de cotistas; e **(iii)** a autorização para que a Administradora do Fundo pratique todos os atos necessários à conclusão e formalizações das deliberações caso estas sejam aprovadas.
- 6 **DELIBERAÇÕES:** O(s) cotista(s) detentor(es) da totalidade das cotas do Fundo, aprova(m), sem quaisquer restrições e/ou ressalvas, as seguintes matérias: **(i)** a retificação parcial da assembleia geral de cotistas feita em 15 de outubro de 2024 às 09h00, para o fim de retificar:
 - a) o item “b” do parágrafo 7 de deliberações, que passará a ter a seguinte redação:

“Aprovou a parcela cindida, conforme demonstrado, verificado e autorizado pelos Cotistas detentor da totalidade das cotas do Fundo, correspondente a 66.990 (sessenta e seis mil e novecentos e noventa) cédulas de crédito bancárias vencidas e a vencer (“CCB’s”), com valor nominal de R\$ 17.600.507,86 (dezessete milhões, seiscentos mil, quinhentos e sete reais e oitenta e seis centavos), bem como 20% (vinte por cento) da disponibilidade em caixa, que correspondente ao montante de R\$ 2.845.117,30 (dois milhões, oitocentos e quarenta e cinco mil, cento e dezessete reais e trinta centavos), e de acordo com os termos e condições estabelecidos no Regulamento, bem como, a



efetiva transferência ao Fundo Incorporador dos bens, direitos e obrigações à serem descritos no Anexo II, que ficará arquivado na sede da administradora, considerando que;"

b) o Anexo II – Parte Cindida -, que passará a ter a seguinte redação:

ATIVO	VALOR
66.990 (sessenta e seis mil e novecentas e noventa) Cédulas de Crédito Bancárias	R\$ 17.600.507,86 (dezesete milhões, seiscentos mil, quinhentos e sete reais e oitenta e seis centavos)
20% (vinte por cento) da disponibilidade em caixa	R\$ 2.845.117,30 (dois milhões, oitocentos e quarenta e cinco mil, cento e dezessete reais e trinta centavos)

(ii) a ratificação dos demais itens da assembleia geral de cotistas, sem ressalvas; e (iii) a autorização para que a Administradora e a Gestora pratiquem todos os atos necessários à implementação da deliberação aprovada acima, incluindo, sem limitação, a assinatura de quaisquer documentos necessários à conclusão e formalização das referidas aprovações.

Os cotistas, neste ato: (i) declaram-se cientes das deliberações acima aprovadas; (ii) autorizam a Administradora a realizar todas as alterações necessárias nos demais instrumentos do Fundo em razão das deliberações acima aprovadas; e (ii) dispensam a Administradora do envio do resumo da deliberação da presente ata.

6 **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente colocou a palavra à disposição dos presentes e como ninguém manifestou interesse em fazer uso dela, suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, a qual, depois de lida e considerada conforme, foi assinada por todos os presentes.

São Paulo, 25 de outubro de 2024.

DocuSigned by:

Jonatas Oliveira

2D923998B3D345F...

Jonatas Oliveira
Presidente

DocuSigned by:

Anderson Couto

D82A5D3F204247E...

Anderson Couto
Secretário

DocuSigned by:

Antonella Amaral

271E989F8DAF49F...

ID CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES
MOBILIÁRIOS S.A.
Administradora

Signed by:

[Handwritten Signature]

8408E6172F11481...

TYR GESTÃO DE RECURSOS LTDA.
Gestora

ANEXO I